



Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 261, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre remanejamento no valor de R\$ 47.676,00 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem:

Dotação: 02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.05.301002 (Ficha 171)

Destinação:

Dotação: 02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.05.305002

Dotação: 02.08.02.339039.10.301.0005.2.633.05.305002

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, II, § 1º, alínea “h”, da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional, no valor **R\$ 47.676,00 (quarenta e sete mil, Seiscentos e setenta e seis reais)** destinado ao reforço das seguintes dotações:

08	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.02	ATENÇÃO BÁSICA			
02.08.02	300000	Despesa Corrente		
02.08.02	330000	Outras Despesas Correntes		
02.08.02	339030.10.301.0005.2.633.05.305002	Material de Consumo	R\$	23.838,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.02	ATENÇÃO BÁSICA			
02.08.02	300000	Despesa Corrente		
02.08.02	330000	Outras Despesas Correntes		
02.08.02	339039.10.301.0005.2.633.05.305002	Outros Serviços de Terceiros	R\$	23.838,00

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles decorrentes do excesso de arrecadação estimado para o exercício de 2019.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 13 de novembro de 2019 – 321º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município